

**PORTARIA N° 928/2019**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508926-62.2019.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por idade, a partir de 10 de junho de 2019, **LUIZA AURORA SOBRAL XAVIER** no cargo de Analista Judiciário, matrícula nº 201410, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e art. 156, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com redação dada pela Lei estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005), ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 11.284,67 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), calculados na proporcionalidade de 78,67% (setenta e oito vírgula sessenta e sete por cento) da média das remunerações de contribuições previdenciárias correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período de setembro de 1995 a maio de 2019, nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA N° 933/2019**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar **JOSÉ WILTON BESSA MACEDO SÁ**, matrícula nº 6683, do cargo em comissão de Direção Superior de Secretário Executivo, símbolo DS-2, e nomeá-lo para o cargo em comissão de Direção Superior de Secretário Judiciário de 1º Grau do Ceará, símbolo DS-2.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 13 de junho de 2019.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA N° 102/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 12/04/2019, processo eletrônico CPA Nº 8500108-31.2019.8.06.0128,

**AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos o **Dr. RAYNES VIANA DE VASCONCELOS**, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de **MORADA NOVA**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida Comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2019.

**MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 103/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 26/04/2019, processo eletrônico CPA Nº 8500079-66.2019.8.06.0035,

**AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos o **Dr. TONY ALUÍSIO VIANA NOGUEIRA** MM. Juiz de Direito titular do **JECC** da Comarca de **ARACATI**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida Comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2019.

**MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS